



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2014

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 03/12/14
M

ND 21067/2014

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB - Distribuição SA, obras de infra estrutura para instalação de rede de iluminação pública que venha atender o Setor de Chácaras Cabeceira do Vale, tendo como referência as chácaras de 17 à 33, na região rural da Cidade Estrutural – RA XXV”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB - Distribuição SA, obras de infra estrutura para instalação de rede de iluminação pública que venha atender o Setor de Chácaras Cabeceira do Vale, tendo como referência as chácaras de 17 à 33, na região rural da Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº 21067 / 2014	
Fls. Nº 01	FLA

Teve início esta semana o reforço na iluminação pública da DF-430, estrada que liga Brazlândia a Taguatinga, conhecida como Rodeador. Estão sendo instalados 473 postes de concreto no local, com 16 metros de altura, para melhorar a rede de energia elétrica no percurso.

A iluminação será instalada ao longo de 18 km, que vai do setor Veredas, passando pela DF-430 e pela DF-001, até chegar à BR-080. O investimento total da obra será de aproximadamente R\$ 3 milhões.

A obra atende uma antiga reivindicação dos moradores de Brazlândia, que usam a via como alternativa para se deslocar até outras cidades e desafogar o trânsito na BR-080. Até o momento, o GDF já conseguiu ampliar a iluminação pública da região ao

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO
03/12/2014 11:13
11928



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

instalar mais postes em becos, estacionamentos, estradas rurais, avenidas e ruas da cidade. **Fonte:** ASCOM GDF.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 21067 / 2014
Fls. Nº 02 PA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº <u>21067</u> / <u>2014</u>
Fls. Nº <u>03</u> <u>RS</u>